



DIA “D” DE COMBATE A DENGUE ACONTECE NA SEMANA QUE VEM

A ação acontecerá no dia 2 de março no Jardim Alvorada e Alto do Ginásio, bairros com maior ocorrência da doença



A Prefeitura de Sertãozinho realizará, no dia 2 de março, um mutirão de prevenção à dengue, no Jardim Alvorada e Alto do Ginásio, bairros de Sertãozinho com maior quantidade de casos positivos. A ação, chamada “Dia D de combate à dengue”, está sendo organizada pela Secretaria de Saúde, com o apoio das secretarias de Governo, Meio Ambiente e Agricultura e de Segurança Pública e Trânsito; e acontecerá no período da manhã, das 8h às 12h.

Para a realização do mutirão, a Prefeitura contará com o apoio de servidores municipais, trabalhadores terceirizados e voluntários. Em breve, outro mutirão será realizado em Cruz das Posses.

Desde o início do ano até o dia 22 de fevereiro, foram registradas 428 notificações de casos suspeitos de dengue. Porém, apenas 41 foram confirmados. “Mesmo com poucos casos, é importante agirmos de forma preventiva, pois pode haver rápida proliferação dos mosquitos e, conseqüentemente, da doença”, informa

Fábia Tolvo, diretora do Departamento de Vigilância em Saúde.

Além disso, Fábia não descarta a existência de subnotificação. “É de extrema importância procurar o serviço de saúde ao apresentar sintomas de dengue, mesmo que leves. Somente assim teremos uma noção o mais próximo possível da realidade e realizar ações de prevenção mais eficazes”, explica Fábia.

SINTOMAS

A dengue é uma infecção viral transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. Os principais sintomas são:

- febre acima de 38 graus que dura de 4 a 7 dias;
- dor no corpo e nas articulações;
- dor de cabeça e no fundo dos olhos;
- manchas avermelhadas na pele;
- dores abdominais;
- sangramento de mucosas, em casos mais graves.

A melhor forma de prevenir a doença é evitando os criadouros do mosquito, que deposita seus ovos em água limpa e parada. Por isso, não deixe expostos objetos que acumulem água, como garrafas, baldes, potes sem tampa, pneus, entre outros e verifique semanalmente em sua casa os locais de possíveis criadouros.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1018

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Administrativos	3
Termos de Fomento/Colaboração	3
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	19
Atos Administrativos	19
Auto de Infração	19
Auto de Multa	21
Notificação	22
Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano	24
Editais	24
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	24
Atos Administrativos	24
Editais	24
SAEMAS	24
Licitações e Contratos	24
Dispensas	24
SERTPREV	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Atos Legislativos	25
Ato da Presidência	25
Licitações e Contratos	26
Cotação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL**Atos Administrativos****Termos de Fomento/Colaboração****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2020**

OFÍCIO Nº: 596/2023.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO - APAE

OBJETO:- "EDUCAÇÃO ESPECIAL"

OBJETO DO ADITAMENTO:- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO NO VALOR DE REPASSE PARA ESSE PROJETO.

ASSINATURA:- 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2020

OFÍCIO Nº: 595/2023.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- LAR ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO

OBJETO:- "EDUCAÇÃO INFANTIL"

OBJETO DO ADITAMENTO:- ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO NO VALOR DE REPASSE PARA ESSE PROJETO.

ASSINATURA:- 31/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 218/2024

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO:- "+SAÚDE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS TIPIFICADO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO COM RECURSO CAPTADO PARA USO DIRETO DA CASA PIA, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO"

VALOR TOTAL:- R\$ 318.638,85

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2024, ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.241.0051.2.379 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, RECURSO: 01.500.0211 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO PROJ ASS.

ASSINATURA:- 09/02/2024

VIGÊNCIA:- 01/03/2024 a 31/12/2024

sim
DIGITAL

Uma proposta
inovadora para
integrar e simplificar
todos os serviços
públicos de maneira
inteligente e online.



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DRH Nº 359/2.024**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da Portaria DRH nº 221/2024, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO SUAS** ao Senhor **MARCIO ROGERIO LEITE**, portador do **RG nº 23.098.590-7**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a contar de 31/01/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/01/2024.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 360/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da Portaria DRH nº 249/2024, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL** à Senhora **NATALIA SOUZA REIS**, portadora do **RG nº 38.063.943-9**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a contar de 31/01/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/01/2024.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 361/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos das Portarias DRH nº 177/2024 e DRH nº 231/2024, que designaram a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** à Senhora **ODIRLANE GOMES FERREIRA**, portadora do RG nº **35.219.792-4**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a contar de 31/01/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/01/2024.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 362/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da Portaria DRH nº 178/2024, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DO CRAS** à Senhora **PRISCILLA CAVALCANTE LEME**, portadora do **RG nº 42.112.941-4**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, a contar de 31/01/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/01/2024.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 363/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MARCIO ROGERIO LEITE**, portador do **RG nº 23.098.590-7** e ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS** a contar de **01/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/02/2024

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 364/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **NATALIA SOUZA REIS**, portadora do **RG nº 38.063.943-9** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a contar de **01/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/02/2024

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 365/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ODIRLANE GOMES FERREIRA**, portadora do **RG nº 35.219.792-4** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SUPRIMENTOS DO SUAS** a contar de **01/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/02/2024

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 366/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **PRISCILLA CAVALCANTE LEME**, portadora do RG nº 42.112.941-4 e ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL** a contar de **01/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/02/2024

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 367/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **EDILENE ROCHA DA SILVA**, portadora do **RG nº 3.142.841-0** e ocupante do cargo efetivo de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DO CRAS** a contar de **01/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/02/2024

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 368/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 365 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **RAFAEL HERÁCLITO MUSSA**, matrícula nº 105.708-1, lotado no cargo de **ESCRITURÁRIO** junto à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **04/03/2024 a 03/03/2025**. (Protocolo nº 11.020/2024).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 04/03/2024.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 369/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: SÔNIA MARIA SARTI
RG: 4.418.224-7 SSP/SP
CARGO: GESTOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL □
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
A CONTAR DE: 21/02/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/02/2024.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 370/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ALINE CATANEO NOVAES
RG: 40.168.930-X SSP/SP
CARGO: PROFESSOR PEB I
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N°: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO N°: 348º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 371/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: SIMONE DE FÁTIMA GANDINI
RG: 43.133.240-X SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCURSO N°: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO N°: 280º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 372/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: CACILDA MORA DA SILVA
RG: 12.155.193-3 SSP/SP
CARGO: CHEFE DE GABINETE
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
A CONTAR DE: 21/02/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/02/2024.

Sertãozinho, 23 de fevereiro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa: Cedro Construtora e Incorporadora Ltda - Tomada de Preços nº 009/2023 - Processo nº 591/2023 (Acréscimo de valor)

OBJETO: Contrato para obras de reforma e climatização da EMEI "Ruth Magrini dos Santos", no Jardim Santa Rosa II.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 23/02/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 065/2024 - PROCESSO N.º 591/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA OBRAS DE REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA EMEI "RUTH MAGRINI DOS SANTOS", NO JARDIM SANTA ROSA II, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ACRÉSCIMO DE VALOR)

DATA DO ADITIVO: 21/02/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Auto de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi autuada na data a seguir especificada:

NOME	FINAL CPF/CNPJ	INFRAÇÃO (tema)	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	Nº PROCESSO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGRIDIDO	VALOR DA MULTA
Rafael Teago Pereira da Silva	748-13	Corte de árvore sem autorização	23-215	30/11/2023	2009/2021	Rua Joaquim da Silva Bonifácio, nº 118	Lei 5536/2013, Art. 22, inciso I	R\$ 722,24
Waldeci Avanzi	628-20	Queimada	23-224	29/12/2023	032/2024	Rua Guilherme Tomazini, quadra E1, lote 26	Lei Complementar nº 274/2011, Art 1º.	R\$ 513,90
Waldeci Avanzi	628-20	Comprometimento de saúde de árvore	24-003	04/01/2023	033/2023	Rua Guilherme Tomazini, quadra E1, lote 26	Lei 5536/2013, Art. 22, I. Lei Municipal 204/2011, Art. 15.	R\$ 1.444,48
Vitoria Caldeiraria	0001-00	Operação de atividade sem licença ambiental	23-044	10/03/2023	13172/2022	Av. Eduardo Toniello, nº 2951	Decreto Estadual nº 8468/1976, Art. 57, Inciso II. Lei Complementar nº 204/2008, Art. 18. Lei Municipal nº 249/2010, Art. 5º.	R\$ 3.426,00
Dezza Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Eireli	0001-58	Operação de atividade sem licença ambiental	23-168	27/09/2023	2594/2022	Av. Marcos Aurélio Magro, nº 56	Decreto Estadual nº 8468/1976, Art. 57, inciso XIII. Lei Complementar nº 204/2008, Art. 18. Lei Municipal nº 249/2010, Art. 5º.	R\$ 3.369,00
Oscar Pereira da Silva	118-34	Queimada	23-083	26/05/2023	3312/2023	Rua J, Recreio Pedregal, 16	Lei 274/2011, Art. 1º.	R\$ 513,90
Otávio Rodrigo Mendes dos Santos	108-38	Não apresentação de comprovante de correta destinação de massa verde	23-162	14/09/2023	132/2023	Av. Nelson Benedito Machado, nº 2500	Lei 6690/2019, Art. 16.	R\$ 309,24



Luis Pedro Ravaneli	028-40	Comprometimento de saúde de árvore	23-088	06/06/2023	3636/2023	Rua Antônio Bianconi, Quadra 1408, Lote 15	Lei 5536/2013, Art. 22, I.	R\$ 722,56
Valderei de Fatima Siqueira	391-00	Realização de corte sem autorização de cinco indivíduos arbóreos	23-051	21/03/2023	1279/2023	Rua Jose Venancio do Carmo, nº 292	Lei 5536/2013, Art. 22, I.	R\$ 3.611,20
Alessandro Renato de Oliveira	888-55	Realização de corte sem autorização de indivíduo arbóreo	23-096	20/06/2023	4080/2023	Rua Sergio Prezotto; Quadra: A02, Lote: 15	Lei 5536/2013, Art. 22, I.	R\$ 722,24
Carlos César Andrade	388-31	Maus-tratos de 4 animais de sua responsabilidade	23-108	05/06/2023	4498/2023	Estrada da Albertina	Lei 5436/2012, Art. 35	R\$ 3.708,08
Itamar Ferreira	948-80	Ocasional morte de individuo arbóreo	23-080	23/05/2023	3153/2022	Rua Martim Mermejo, nº 382	Lei municipal 204/2011, Art. 15. Decreto Federal 6514/2008, Art. 56 Lei Federal 9605/1998, Art. 49.	R\$ 722,24
Murilo Raimundo Brito	998-09	Maus-tratos	23-176	10/10/2023	6907/2023	Rua João Adami, nº 339	Lei 5536/2012, art. 35.	R\$ 925,02
José do Carmo Cordeiro Flavio	778-51	Maus-tratos	23-178	14/10/2023	6818/2023	Av. Eduardo Toniello	Lei 5536/2012, art. 35.	R\$ 925,02

Esclarecemos que, de acordo com Art. 60 da Lei Complementar nº 204/2008, Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura defesa contra o auto de infração, via plataforma SIM – Sem Papel, diretamente no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone “SIM - Sem Papel”. O prazo é contado a partir da publicação deste edital.



Auto de Multa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE MULTA

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi multada na data a seguir especificada:

NOME	FINAL CPF/CNPJ	INFRAÇÃO	SÉRIE/ Nº AUTO	DATA	Nº PROCESSO ADM.	ENDEREÇO INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO	VALOR DA MULTA (R\$)
Daniela Fontes da Silva	XXX.XXX.158-27	Queimada	23-119	27/10/2023	14746/2022	Av. Maria Aparecida Andrade, nº 158	Lei Complementar nº 274/2011, Art. 1º e 4º.	R\$ 959,10
Arnaldo Ramos	XX.XXX.028-82	Corte de árvore sem autorização	23-114	29/09/2023	1259/2023	Rua José Nicolussi, nº 166	Lei Municipal nº 5.536/2013, Art. 22, inciso I.	R\$ 1.444,48
Otávio Rodrigo Mendes dos Santos	XXX.XXX.108-38	Corte de árvore sem autorização	23-097	12/09/2023	131/2023	Rua Maria Eugênia Reis Bueno, nº 429	Lei 5536/2013, Art. 22, I; Lei municipal 204/2008, Art. 15; Decreto Federal 6514/2008, Art. 56.	R\$ 722,24
Frederico Carvalho Mazolini & Cia LDTA	XX.XXX.XXX/ 0001-49	Concretagem da base de uma árvore	23-101	14/09/2023	3360/2023	EMEF Dr. Silvio Sarti, Sertãozinho/SP	Lei 5536/2013, art. 22., II.	R\$ 180,65
Jonathan Willian de Oliveira Iscaiao	XXX.XXX.158-40	Maus-tratos	23-039	08/07/2023	12134/2022	Rua Waldemar José Ramos, nº 620	Lei Municipal nº 5.436, Art. 35	R\$ 8.631,90

Esclarecemos que, de acordo com Art. 66 da Lei Complementar nº 204/2008, Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura defesa contra o auto de multa, via plataforma SIM – Sem Papel, diretamente no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone “SIM - Sem Papel”. O prazo é contado a partir da publicação deste edital.



Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi advertida na data a seguir especificada:

NOME	FINAL CPF/CNPJ	INFRAÇÃO	SÉRIE/ Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ENDEREÇO INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO	PRAZO (DIAS)
Edivaldo dos Santos	XX.XXX.418-06	Poda drástica	23-237	25/08/2023	6569/2023	Rua Américo Nunes Maia, nº 231	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediato
Odete Borelli	XXX.XXX.698-34	Poda drástica	24-028	24/01/2024	162/2024	Rua Otto Gomes Martins, nº 861	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediato
Edivaldo dos Santos	XXX.XXX.418-06	Poda drástica	23-237	25/08/2023	6569/2023	Rua Américo Nunes Maia, nº 231	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediato
Jessica Oliveira Silva	XXX.XXX.858-37	Animal não domiciliado	23-283	24/11/2023	7001/2023	Jardim Sul	Lei Municipal nº 5.436/2012, Artigos 18 e 40.	imediato
Carlos Alberto Resende	XXX.XXX.166-20	Poda drástica	23-312	10/11/2023	7073/2023	Rua José Bonini, nº 2334	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediato
Marcos Antonio Messias da Silva Baldini	XXX.XXX.048-00	Animal não domiciliado	23-279	26/10/2023	6995/2023	Av. Aléssio Mazer e Rua Angelo Martinussi, nº 460	Lei Municipal nº 5.436/2012, Artigos 18 e 40	imediato
Jessica Oliveira Silva	XXX.XXX.858-37	Animal não domiciliado	23-283	01/11/2023	7001/2023	Jardim Sul	Lei Municipal nº 5.436/2012, Artigos 18 e 40	imediato
João Ricardo Guidugli	XXX.XXX.208-80	Poda drástica	23-281	31/10/2023	6998/2023	Rua Antônio Sanches Gomes, nº 51	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediato
Reinaldo Storto	XXX.XXX.338-87	Poda drástica	23-243	26/08/2023	6116/2023	Rua Frederico Ozanam, nº 717	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediato



Maria Eliza Zanini Paiva	XXX.XXX.388-81	Poda drástica	24-029	24/01/2024	163/2024	Rua Soldado Reginaldo, nº 998	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 14 e Art. 15.	imediatamente
-----------------------------	----------------	---------------	--------	------------	----------	----------------------------------	---	---------------

Esclarecemos que Vossa Senhoria tem o prazo estabelecido na última coluna da tabela acima para encaminhar manifestação à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura via plataforma SIM – Sem Papel, no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone “SIM - Sem Papel”. O prazo é contado a partir da publicação deste edital.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Sertãozinho/SP, em cumprimento às previsões contidas no Estatuto da Cidade, na Constituição Estadual Paulista e na Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública para tratar dos seguintes assuntos:

- ALTERAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DA LAGOA DO ITARARÉ
- PERMUTA DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DO JARDIM ATHENAS

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Jordão Borghetti, nº 250, Bairro São João, de nossa cidade.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2023

BRUNO RAFAEL FABRIZI ROSA

Secretário de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**ATAS Nº 09-2024, 10-2024 e 011-2024**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do

Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
67-2023	G350013840	INDEFERIDO
68-2023	M680036475	INDEFERIDO
71-2023	G350013688	INDEFERIDO
75-2023	M680037340	INDEFERIDO
76-2023	M680037858	INDEFERIDO

SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo 087/2024****Dispensa de licitação 5-054/2023****Requisitante:** SETOR MANUTENÇÃO OP. DE POÇOS E E.T.E.

Ref.: Aquisição de Medidores de nível 300m, em alumínio, possuindo indicadores de nível em led e alarmes, acompanhado de bolsa para transporte em campo, para utilização nos poços artesianos do município de Sertãozinho. O objeto solicitado é classificado como bem comum pois é possuidor de padrões de desempenho e qualidade, com condições de ser objetivamente definido mediante especificações usuais do mercado, uma vez que possui caracterizações técnicas de amplo conhecimento e habitualmente utilizadas pelos profissionais da área.

NCM 9026.90.10 - De instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível; subitem NCM 9026.90 - Partes e acessórios; NCM principal 90.26 - Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão (caudal), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases (por exemplo, medidores de vazão (caudal), indicadores de nível, manômetros, contadores de calor), exceto os instrumentos e aparelhos das posições 90.14, 90.15, 90.28 ou 90.32.

DFD 069/2024 - SETOR MANUTENÇÃO OP. POÇO E E.T.E.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por

dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 8.650,00**.

Sertãozinho, 15 de fevereiro de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente

SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP - SERTPREV Nº 003/2024

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO - TÉRMINO
Regis Daniel de Mello	Escriturário	02/01/2022-2023	Descanso	10	05/02/2024 - 14/02/2024
		02/01/2023-2024	Descanso	20	15/02/2024 - 05/03/2024

CONCEDE, ainda, o(s) pagamento(s) do(s) abono(s) de férias relativo(s) ao(s) período(s) acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 30 de janeiro de 2024

Manoel Batista Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 014/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea “c”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA CAROLINA BORGES DA SILVA**, portadora do **RG. nº 40.458.450-0 SSP/SP**, para exercer a partir de 26 de fevereiro de 2024, o cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 06/2014, de 15 de abril de 2014 e alterado pelas Resoluções nº 02/2015, de 11 de fevereiro de 2015 e nº 10/2022, de 09 de setembro de 2022, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-07 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

Atos Legislativos

Ato da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, IV, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 59, § 2º e 102 da Lei Complementar nº 320/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho e que no âmbito desta edilidade estão regulamentados pelo Ato da Mesa nº 04/2023;

CONSIDERANDO ainda o que prevê o artigo 4º e seus parágrafos, do Ato da Mesa nº 04/2023, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados por este Ato da Presidência, para comporem os trabalhos legislativos durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertãozinho, conforme o art. 4º e seus parágrafos do Ato nº 04/2023 da Mesa Diretora desta Casa de Leis, a contar da presente data e para o exercício de 2024, os servidores

abaixo relacionados:

1. Alcino Silva;
2. Ângela Maria Pelá;
3. Breno Augusto Guerra Zancan;
4. Bruna Carolina Mouro;
5. Dayane Lorraine Silva Raymundo;
6. Donizete Aparecido de Moura;
7. Douglas de Oliveira Barbosa;
8. Grazielle Cristina Serra Baleotti;
9. Octavio José Tolentino;
10. Pedro Palaveri Neto;
11. Renata Cristina Gomes de Oliveira;
12. Rita de Cássia Pavan Castro;
13. Ronaldo Raimundo Oliveira Filho;
14. Ulisses Jardim;
15. Wanderson Ricardo Jesus Françosa.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Francisco da Silva
Presidente

Licitações e Contratos
Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 31/2024

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para Contrato de prestação de serviço técnico com empresa especializada em engenharia, assessoria técnica em auditoria e perícia técnica, conforme condições, e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/02/2024 à 29/02/2024

Email para envio da proposta: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertãozinho/SP por meio do setor de Licitações, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: o presente aviso de cotação estará, disponível no endereço eletrônico

https://camarasertaozinho.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RpU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LISTA_EDITAIS&tp=7, ou poderá ser solicitado i) presencialmente no endereço indicado ou

ii) através do e-mail: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br.

Fernando Francisco da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**TEM UM
AUMIGO
ESPERANDO
VOCÊ**

Adote um bichinho
no **canil municipal**

Anote o endereço:
Av. José Ferreira dos Reis, 890.
Mais informações: (16) 3947-3218

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

O que fazer em caso de
**PICADA DE
ESCORPIÃO?**

- Não utilize torniquetes;
- Não aplique nenhum produto no local;
- Lave o local com água e sabão;
- Não esprema ou fure o local da picada;
- Procure a UBS ou a UPA mais próxima.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.